

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2008/CSA

Aprova alterações ao Estatuto da FUCRI.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido pelo Colegiado reunido no dia 14 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - O Estatuto da FUCRI passará a vigorar de acordo com as alterações previstas na presente Resolução.

Art. 2º - O art. 24, § 6º, passa a vigorar acrescido da alínea "d", com a seguinte redação:

Art. 24 -

§ 6º

d) Os membros externos dos Conselhos Superiores da FUCRI e da UNESC.

Art. 3º - O art. 26 passa a vigorar acrescido do inciso XXX, com a seguinte redação:

Art. 26 -

XXX. Fazer publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, os relatórios financeiros e os relatórios de execução dos contratos de gestão que celebrar com órgãos do poder público, se estes assim o exigirem, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade.

Art. 4º - O art. 37 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 37 -

Parágrafo único – O patrimônio, bens, legados ou doações que forem destinados à FUCRI por força de contratos de gestão ou a eles afetos, bem como os excedentes financeiros vinculados aos referidos instrumentos, em caso de extinção ou desqualificação, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 5º - Fica acrescido o art. 34-A, com a seguinte redação:

Art. 34-A - A Diretoria Executiva da FUCRI que for eleita no ano de 2009 cumprirá mandato de 04 ½ (quatro anos e meio), iniciando-se em 01 de julho de 2009 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2014, em razão da necessidade de ajustar-se o mandato ao ano civil.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, vigorando as alterações após aprovação pelo Poder Público Municipal e registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Criciúma, 14 de agosto de 2008.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)